Câmara Muninicipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria
0 2 MAIO 2007
Doc. Recebido
às _____ horas
Ass. _____
Gilson da Silva Paulino
DIRETOR LEGISLATIVO/CMSFG

Lei Municipal n° 379/2007

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Abrão Paulino de Araújo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar por remanejamento, no valor de R$ 35.005,00(trinta e cinco mil e cinco reais), nas seguintes fichas funcionais programáticas:

01.00.00
01.01.00
01.0310001.2001
3.3.90.39 – Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica..... R$ 35.005,00

Art. 2° - Para cobrir os valores acima remanejados, ficam anuladas total e parcialmente os seguintes valores constantes nas seguintes funções programáticas:

01.00.00
01.01.00
01.0310001.2001
3.3.90.33 – Passagens e Despesas de Locomoção.....R$ 7.000,00
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria.....R$ 28.005,00

Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2897

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO , 02 de maio de 2007.

Cumpra-se!

Abrão Paulino de Araújo
Prefeito Municipal

Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2897